



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 295/2020

Miraselva, 30 de setembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para entregar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 07/2020, assinado pelo prefeito Rogério Aparecido da Silva e que "Estima as Receitas e Fixa as Despesas do Município de Miraselva, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021".

Em princípio, ressaltamos que o Poder Executivo Municipal **NÃO** solicitou que a proposição seja apreciada em regime de urgência, de modo que sua tramitação nesta Casa de Leis ocorrerá dentro dos prazos estabelecidos pelo Regimento Interno.

Rememoramos que a matéria foi devidamente registrada na Sessão Ordinária da última segunda-feira, dia 28 de setembro, sendo encaminhada à Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a fim de que emita o respectivo Parecer Jurídico. Já a votação, em primeiro turno, acontecerá na reunião de **26 de outubro de 2020**.

Pontuamos ainda que o objetivo do presente ofício é possibilitar-lhe o conhecimento prévio da matéria e reforçamos que cópias digitais do Projeto de Lei nº 07/2020 e seus anexos poderão ser requeridas, junto à Secretaria da Câmara.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
VIRLENIO ALMEIDA DOS SANTOS
VEREADOR
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br